



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2012-0.325.489-6
Interessado : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
Local : Linha 9 - Esmeralda (Estações trecho Grajaú-Varginha)
Assunto : Consulta à CAIEPS

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/148/2014

A CTLU/SMDU, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/135/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada pela relatoria em plenário de que deverão ser atendidas as disposições legais ambientais pertinentes bem como apresentadas as anuências relativas às restrições de tombamento.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.